



ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo visa fornecer dados e parâmetros para a abertura de processo licitatório visando aquisição de edificações em estrutura metálica, destinadas a abrigos de táxi, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários conforme edital e seus anexos.

1.1.1 - As edificações deverão ser construídas na cidade de Passo Fundo, nos seguintes pontos:

ITEM	Local/Ponto	Endereço
1	Praça Marechal Floriano	Bento Gonçalves/ Independência (Cliquei aqui)
2	Praça Tochetto	Av. Brasil/ Fagundes dos Reis (Clique aqui)
3	Boqueirão	Av. Brasil Oeste n° 1956 (Clique aqui)
4	Frente a CDL Av.	Gen. Neto frente ao n° 443 (Clique aqui)
5	Praça da Mãe Preta	Rua 10 de Abril/ Uruguai (Clique aqui)
6	Aeroporto Lauro Kurtz	Rodovia BR 285 Zona Rural, Passo Fundo - RS (Clique aqui)

1.1.2 - Em síntese, os serviços a serem executados compreendem serviços preliminares, infraestrutura, supraestrutura, fechamento, pisos, cobertura e forro, esquadrias, pinturas, serviços complementares, instalações elétricas, acabamentos finais, limpeza geral, entre outros, conforme consta no edital e seus anexos.

1.1.3 - Havendo necessidade de poda ou supressão de exemplar arbóreo, a autorização e execução deste serviço ficará por conta da contratante.

1.1.4 - As cabines atuais deverão ser removidas e conduzidas junto ao pátio da STSG, fundos da prefeitura, localizado na rua Dr. João Freitas n° 75. Os custos para remoção e transporte correm por conta da contratada.

1.2 – A presente contratação será em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários ao fiel cumprimento do contrato.

1.3 – A fiscalização exercerá controle com relação a qualidade dos serviços executados através da Secretaria de Planejamento (SEPLAN) que, se necessário, poderá realizar solicitação de correção dos serviços já executados com imperfeições ou desobediência às normas técnicas, ambientais e/ou legais.

1.4 – Os licitantes deverão vistoriar os locais de execução dos serviços e fornecer Declaração de Pleno Conhecimento dos Locais e de suas Condições.

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”

Rua Dr. Verdi De Cesaro, 326, Passo Fundo/RS – CEP 99.051-190



1.5 – O presente termo é composto por **01 item**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QTD
1	Cabine – Ponto de táxi	6

1.6 – Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição do equipamento requerido no presente termo visa modernizar o mobiliário urbano do município, tendo em vista que as atuais cabines não se encontram em boas condições, apresentando considerável estado de deterioração devido as intempéries do tempo, tornando prejudicada a sua finalidade de proteção aos permissionários, afetando, também, o aspecto estético.

3 – DO PREÇO ORÇADO

3.1 – O preço global estimado do presente termo é de **R\$ 462.423,30 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos)**, conforme resumido na tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Cabine – Ponto de táxi	06	R\$ 77.070,55	R\$ 462.423,30

3.2 – As despesas referentes aos serviços objeto do presente termo serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária (vigente e subsequente):

Secretaria	Dotação 2024
Secretaria de Transportes e Serviços Gerais	1460

4 – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO

4.1 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, com o edital e seus anexos.

4.2 - O objeto do contrato somente será recebido após a conclusão integral da obra e/ou do serviço, mediante termo de recebimento, da seguinte maneira:

4.2.1 - Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, datado e assinado pelo fiscal e pelo representante da CONTRATADA, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, dentro de 10 (dez) dias consecutivos da comunicação escrita da CONTRATADA:

a) Quando os serviços estiverem em conformidade com todos os requisitos técnicos estabelecidos no contrato, o termo de recebimento, com o registro da conclusão integral da obra, será encaminhado ao gestor do contrato.

b) Quando os serviços apresentarem inconformidades com os requisitos técnicos estabelecidos no contrato, o fiscal deverá relacionar os itens a serem corrigidos ou refeitos, com as devidas



justificativas, fixando o prazo para correção, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias consecutivos.

c) Após a correção das inconformidades apontadas no termo de recebimento, a CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, para que o fiscal do contrato realize nova vistoria a fim de verificar o cumprimento das correções solicitadas. Em caso de aprovação, o termo de recebimento, com o registro da conclusão integral da obra e/ou serviços, será encaminhado ao gestor do contrato.

d) Em caso de não cumprimento das correções solicitadas, o fiscal do contrato deverá relacionar os itens ainda em desconformidade, fixando o último prazo para correção, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos. Caso as correções não sejam aprovadas pela fiscalização, no prazo definido, será elaborado termo circunstanciado e encaminhado ao gestor do contrato, junto com o termo de recebimento provisório, para providências cabíveis.

4.2.2 - Definitivamente, por gestor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo de recebimento detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.3 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.4 - Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

4.5 - A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos serviços executados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no termo de recebimento provisório.

4.6 - Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando houver, será liberada.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste termo de referência poderão ser elucidadas nos dias úteis, na forma disposta no edital de licitação.

Passo Fundo/RS, 25 de setembro de 2024.

Alexandre Haeffener de Mello
Secretário de Transportes e Serviços Gerais